

PORTARIA Nº 059/2018

ABRE SUPLEMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO VALOR DE R\$ 44.304,00 (QUARENTA E QUATRO MIL TREZENTOS E QUATRO REAIS).

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SERGIPE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo disposto no art. 4º da Resolução n.º 509/2017 de 27 de outubro de 2017, que aprovou o Orçamento para o exercício de 2018.

Considerando a análise da Execução Orçamentária, onde foi verificada a necessidade de se proceder aos ajustes entre as dotações orçamentárias.

RESOLVE:

Art. 1º - Abrir Suplementação Orçamentária no valor de **R\$ 44.304,00 (quarenta e quatro mil trezentos e quatro reais)**, destinado ao reforço de dotação consignada no vigente orçamento, obedecendo à seguinte classificação:

SUPLEMENTA:

Conta	Descrição	R\$
6.3.1	DESPESAS CORRENTES	5.000,00
6.3.1.3.02.01.034	Postagem de Correspondência de Cobrança	5.000,00
6.3.2	DESPESAS DE CAPITAL	39.304,00
6.3.2.1.03.01.001	Móveis e Utensílios de Escritórios	39.304,00
TOTAL		44.304,00

Art. 2º - Os recursos necessários para a cobertura do Crédito Adicional Suplementar serão oriundos pela **Anulação Parcial de Dotações** do Orçamento vigente, conforme especificado abaixo:

ANULA:

6.3.1	DESPESAS CORRENTES	7.104,00
6.3.1.3.02.01.027	Locação de Bens Imóveis	2.000,00
6.3.1.3.02.01.033	Serviço de Água e Esgoto	2.104,00
6.3.1.3.02.01.035	Postagem de Correspondência Institucional	3.000,00
6.3.2	DESPESAS DE CAPITAL	37.200,00
6.3.2.1.03.01.003	Instalações	37.200,00
TOTAL		44.304,00



Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Art. 4° - Revogam-se às disposições em contrário.

Aracaju/SE, 05 de dezembro de 2018.

Contador **Vanderson da Silva Mélo**
Presidente do CRCSE